

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para reposição do estoque do Conselho Regional de Serviço Social, durante doze meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender às demandas desta Autarquia e permitir um melhor gerenciamento das aquisições em da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.
- 3.2. Os materiais com data de validade deverão ser entregues com pelo menos 3/4 de sua vida útil.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dia de expediente normal, das 12h às 18h, na sede do CRESS-BA, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 149, 5º andar, salas 501 e 502, Stiep, Salvador-BA, acompanhadas da respectiva nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, no prazo estipulado neste Termo de Referência e nas quantidades indicadas.
- 4.2. Considerando o espaço, necessidade de baixo nível de estoque, quantidade de materiais, tempo e outros fatores, os prazos de entrega serão de 05 (cinco) dias úteis a contar da requisição.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. Prazo de garantia dos materiais: mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.
- 5.2. Itens com data de validade deverá ser de no mínimo $\frac{3}{4}$ da vida útil do material.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

End: Rua Francisco Ferraro, 33 – Nazaré – Salvador-Bahia – CEP: 40040-465
Telefax: (71) 3322-0421/0425

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

Diego Hortélio
OAB/BA 53.479
Assessoria em Licitações e Contratos

FOLHAS Nº 003

- 6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura do termo contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do CRESS-BA, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.
- 7.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria.
- 7.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 7.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
 - b) Definitivamente, até 03 (três) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado.
- 8.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
- 8.4. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar a substituição dos itens, a partir da comunicação oficial feita pelo CRESS-BA.

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

End: Rua Francisco Ferraro, 33 – Nazaré – Salvador-Bahia – CEP: 40040-465

Telefax: (71) 3322-0421/0425

Diego Hortelino

OAB/BA 19.449

Assessoria em Licitações e Contratos

FOLHAS Nº 007

- 8.5. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.
- 8.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
- Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
 - Quantidade em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;
 - Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.
 - O recebimento definitivo dar-se-á;
 - Após verificação física que constate a integridade do produto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Além das obrigações legais e regulamentares, a CONTRATADA obriga-se a:
- Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.
 - A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades desta Autarquia.
 - Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para este Conselho Regional de Serviço Social.
 - Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação dos descritos neste termo de referência.
 - No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a inexecução do CONTRATO, cabendo aplicação das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.
 - Todos os bens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.
 - Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 8.666/93.

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

End: Rua Francisco Ferraro, 33 – Nazaré – Salvador-Bahia – CEP: 40040-465
Telefax: (71) 3322-0421/0425

Diego Hortelão
OAB/BA 39.449
Assessoria em Licitações e Contratos

FOLHAS Nº *mk*

- h) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Responder aos questionamentos e atender à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:
- a) Exercer a fiscalização das aquisições por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
 - b) A Comissão ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).
 - c) A fiscalização não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.
 - d) Comunicar à empresa CONTRATADA, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.
 - e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
 - f) Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

11. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

- 11.1. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 11.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
 - b) Certidão de regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

End: Rua Francisco Ferraro, 35 - Nazaré - Salvador-Bahia - CEP: 40040-465
Telefax: (71) 3322-0421/0425

Diego Hortelino
OAB/BA 59.049
Assessoria em Licitações e Contratos

FOI HAC NO 106

- 11.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 11.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias contados do seu recebimento pelo gestor do contrato que deverá encaminhá-lo para pagamento.
- 11.5. O pagamento será efetuado após a certificação da Nota fiscal em até 10 (dez) dias úteis.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
 - Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no subitem 12.1.2 deste Termo de Referência, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
 - Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
 - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.
 - Multa por Rescisão
 - Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
 - Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
 - As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

End: Rua Francisco Ferraro, 33 – Nazaré – Salvador-Bahia – CEP: 40040-465
Telefax: (71) 3322-0421/0425

João Leite
Assessor Jurídico
CPF nº 5ª Região

FOLHAS Nº 07

13. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. As licitantes deverão apresentar suas propostas segundo o quadro que segue:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade desejada	Valor R\$ Total	
				Unitário	Total por item
01	ALFINETE PARA MAPA nº 1, em aço, com cabeça redonda e em cores variadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	04		
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, Plástico, Esponja absorvente, Revestida De Tecido, Pequeno, Preta, Não Entintada.	Unidade	03		
03	APONTADOR PARA LAPIS - material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com deposito	Unidade	20		
04	Bloco Adesivo Post-it Novas Cores - 38 mm x 50 mm - 4 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) PT 4 UN	Pct	30		
05	BLOCO PARA RECADO auto adesivos, removíveis, tipo Post-It ref. 657, na cor amarela, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 fls.	Pct	30		
06	BORRACHA macia para lápis, na cor branca, medindo aproximadamente 32mm x 24mm.	Unidade	30		
07	CAIXA DE ARQUIVO em plástico (tipo maleta), transparente, para pastas suspensas.	Unidade	10		
08	CALCULADORA, 12 dígitos 127x102x28mm.	Unidade	02		
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul, caixa com 50 unidades.	Caixa	02		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor preta, caixa com 50 unidades.	Caixa	02		

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.658

11	CANETA MARCA TEXTO, não tóxica, na cor amarela, medindo aproximadamente 12cm, caixa com 12 unidades.	Caixa	04		
12	CLIP nº 16, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento antiferrugem, embalagem com 50 unidades.	Caixa	10		
13	CLIP nº 2, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa	10		
14	CLIP nº 8, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento antiferrugem, embalagem com 100 unidades.	Caixa	10		
15	COLA BASTÃO, corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares, caixa com 12 unidades.	Caixa	20		
16	COLCHETE FIXAÇÃO, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10		
17	COLCHETE FIXAÇÃO, tamanho: nº 12. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10		
18	CORRETIVO LIQUIDO, à base de água, atóxico, 18 ml, Caixa c/ 12 unid.	Caixa	05		
19	ENVELOPE 24x34 pardo cx c/ 250und.	Caixa	20		
20	Envelope officio, 114 x 229, 63grs. S/rpc branco. Caixa com 1000.	Caixa	20		
21	ETIQUETA ADESIVA 6181 cx c/100fls.	Caixa	60		
22	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Unidade	10		
23	FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 12mm x 3m caixa c/10.	Unidade	05		
24	FITA DE EMPACOTAMENTO - monoface, transparente, medindo 45mm x 45m x 3m.	Unidade	30		
25	FITA SILVER TAPE 45mm X 5m.	Unidade	01		
26	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	Unidade	15		
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, embalagem com 5000 grampos.	Unidade	10		

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

29	LIVRO PAUTADO/TIPO ATA tamanho grande, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas pautadas. unidade. folhas internas papel off set 56g .	Unidade	08		
30	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, Cor preta ou azul;	Unidade	05		
31	PAPEL FLIP CHART: 64x96cm - para cavalete (flip shart), medindo no mínimo 64x96cm, bloco com 50 folhas.	Unidade	01		
32	Caixa de Papel Sulfite A4 Multiuso Profissional 5000 fls - 10 Unid.	cx	50		
33	PAPEL VERGÊ, cor branca, tamanho A4, com 120g/m². Pacote com 100 fls.	Caixa	10		
34	Arquivo morto 250x130x350mm azul de polipropileno. Tampa com auto travamento. Montagem rápida. Cor: azul.	Unidade	300		
35	PASTA L, cor transparente OFÍCIO medindo aproximadamente 240 X 334 mm.	Unidade	50		
36	PASTA OFÍCIO COM ABAS para fixar documentos no interior da pasta e elástico para fechamento. Lombo: 20 mm. Espessura: 2 Un 50 mm. Composição: polipropileno. Fechamento: elástico. Formato: oficio. Cor: cristal.	Unidade	100		
37	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO Pasta plástica com grampo trilho, transparente, polipropileno, com medidas 23 x 33,5 cm.	Unidade	250		
38	PASTA POLIONDA, com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 5,5 cm, transparente.	Unidade	20		
40	PEN DRIVE, Capacidade mínima de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Unidade	08		
41	PERFURADOR PAPEL, material metal, funcionamento manual, capacidade perfuração mínimo 20 folhas, características adicionais dois furos redondos, margeador, com depósito, regulagem de profundidade.	Unidade	05		

João Leite
Assessor Jurídico
CRESS 5ª Região
OAB/BA 34.888

42	PRENDEDORES PARA PROCESSOS na cor verde, medidas 3,0 cm x 22,5 (largura x comprimento do prendedor dobrado) elástico formato cilíndrico com costura látex e poliéster.	Unidade	10		
43	PILHA PALITO: tipo AAA, 1,5 volts, não recarregável	Unidade	10		
44	PILHA: tipo AA, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável.	Unidade	10		
45	RÉGUA, em acrílico, 30 cm, transparente	Unidade	05		
46	TESOURA 8"; uso geral, extracort, lâmina de aço inox e cabos de polipropileno. Embalada em blister individual.	Unidade	05		
47	TINTA PARA CARIMBO, Preta, Água, Pigmentos, Líquido, Almofada, Frasco 40,00 ML.	Unidade	05		
48	CANETA MARCA TEXTO, não tóxica, na cor LARANJA, medindo aproximadamente 12cm, caixa com 12 unidades.	Caixa	02		
49	CANETA MARCA TEXTO, não tóxica, na cor VERDE, medindo aproximadamente 12cm, caixa com 12 unidades.	Caixa	02		
50	Pasta Sanfonada Plástica A4 12 divisórias transparente	Unidade	04		
51	Porta caneta aramado redondo: Porta caneta metal telada disponível nas cores preto e prata. Material: metal. Telado. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 10x9cm.	Unidade	20		
52	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS: CERTIFICADO NR17. - Elaborado com MDF. Inclinação ajustável. Fácil instalação. Atende à NORMA REGULAMENTADORA 17 - NR 17. Suporta 40 Kg. Especificações: Dimensões (AxLxP): Regulável x 46,50 x 30,50 cm. Dimensões embalagem (AxLxP): 3 X 30 x 47 cm. Altura Máxima: 12 cm. Peso com Embalagem: 2.1 Kg. Garantia: 6 meses.	Unidade	25		
53	Apoio de Pulso C3 Tech para Teclado: - Apoio de punho em Gel. Recomendado para quem passa maior parte do tempo no computador. Previne fadiga muscular e LER (Lesão por esforço repetitivo). Melhora o conforto tanto no uso doméstico ou no trabalho. Altura 250 mm Largura 220 mm	Unidade	20		João Leite Assessor Jurídico CRESS 5ª Região OAB/BA 34.888

	Espessura 22 mm. Cor: Preto.				
54	Mouse Pad com Apoio Gel Pequeno: dimensões: 22 x 26,2 x 0,8 cm; 240g.	Unidade	20		
55	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 19mmx20m. Referência: 3M. Fita adesiva dupla face; 19mmx20m; Cor: Transparente; Adesivo: Permanente; Fita fixa forte 3M; que proporciona adesão instantânea com excelente capacidade de fixação; Dupla face, fixação permanente; Aplicação fácil e segura, evitando perfuração de superfícies; Ideal para fixação de quadros, espelhos, peças de decoração e canaletas; Promove isolamento anticorrosivo entre chapas metálicas; Fita translúcida que não amarela com o passar do tempo.	Unidade	04		

Vanderlino Conceição de Carvalho
 CRESS-BA

João Leite
 Assessor Jurídico
 CRESS 5ª Região
 OAB/BA 34.888